

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 2084/2016/SEI-MC
DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 10 da Portaria nº 500, de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2005, alterado pela Portaria nº 135, de 25 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Ministério das Comunicações poderá promover a inclusão de até sete motivos adicionais ao total eleito pela CFN, ou a exclusão destes, em casos excepcionais de relevância nacional e que venham a ocorrer após a aprovação do Programa Anual de Selos Comemorativos e Especiais.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/05/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1128584** e o código CRC **35F1ABCE**.